PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DO ITARARÉ

Of. 013/2022 - Procuradoria Juridica

Santana do Itararé/PR, em 31 de janeiro de 2022.

Exmo. Senhor Presidente

Com meus cumprimentos, estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que versa sobre a aprovação do Protocolo de Escuta Especializada que trata o artigo 7° da Lei federal n° 13.431/2017 no âmbito da Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná.

Na oportunidade solicito o especial obséquio de apresentar os referidos Projetos de Leis em regime de urgência especial.

Sendo o que tinhamos, aproveitamos o ensejo para ressaltar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSE DE JESUZ IZAC:65043863900 Assinado de forma digital por JOSE DE JESUZ IZAC:65043863900 Dados: 2023.01.31 15:01:41 -03'00'

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ DEVALMIR DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo Municipa

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
PROTOCOLO GERAL 20/2023
Data: 31/01/2023 - Horário: 16:46
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 005 /2023.

SÚMULA: "APROVA O PROTOCOLO DE ESCUTA ESPECIALIZADA QUE TRATA O ARTIGO 7° DA LEI FEDERAL N° 13.431/2017".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APRESENTA PARA A CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1°. Fica aprovado o Protocolo de Escuta Especializada que trata o artigo 7° da Lei federal n° 13.431/2017 que estabeleceu o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, nos termos do anexo à presente Lei.

Art. 2°. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio de Resolução, poderá regulamentar procedimentos para perfeita execução do protocolo.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

JOSE DE JESUZ IZAC:65043863900
Assinado de forma digital por JOSE DE JESUZ IZAC:65043863900 Dados: 2023.01.31 15:02:52 -03'00'

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

ILMO. SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos para análise desse Colendo Poder Legislativo, o presente Projeto de Lei que aprova o PROTOCOLO DE ESCUTA ESPECIALIZADA.

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à dignidade, ao respeito, e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, exploração, violência, crueldade e opressão, sendo punido, na forma da lei, qualquer atentado, por ação ou omissão, a seus direitos fundamentais (artigo 227, caput da Constituição da República de 1988 e dos artigos 4°, 5°, 13, 130 e 245, todos da Lei 8.069/90).

Este Projeto tem como objetivo garantir à criança e adolescente, acesso a profissional qualificado para, em um local apropriado e acolhedor com infraestrutura e espaço físico, colher seus depoimentos.

Esta escuta deve ser feita com garantia de privacidade às crianças e adolescentes, vítimas e testemunhas de violências.

O Estatuto da Criança e do Adolescente reforça esta proteção, dispondo que nenhuma criança ou

adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (artigo 5°, do Estatuto da Criança e do Adolescente).

Sendo assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei, para o qual pedimos a apreciação e aprovação pelos Senhores Vereadores.

Sendo o que tínhamos, renovo a Vossa Excelência e a seus pares, os préstimos de elevada estima e consideração.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

JOSE DE JESUZ IZAC:65043863900

Assinado de forma digital por JOSE DE JESUZ IZAC:65043863900
Dados: 2023.01.31 15:03:24 -03'00'

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL